



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 241/2019 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2019.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 266/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 266/19, de autoria do Vereador Marcos Rosado, aprovado por esse Egrégio Plenário na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/14192-01-00, informamos:

1 e 2 - O Município conta com 03 (três) psicólogas concursadas trabalhando na Secretaria de Educação. No momento encontram-se ativas duas psicólogas, devido à licença maternidade de 01 (uma), com previsão de retorno para junho/2019.

3 - O trabalho da psicologia escolar no âmbito educacional está em consonância com nota técnica EDUCAÇÃO - Orientação sobre as atribuições do psicólogo no contexto escolar e educacional; segundo legislação do Conselho Federal de Psicologia.

4 - A psicologia escolar participa quando solicitada através de reuniões de pais, palestras para pais, grupos de orientações aos pais/responsáveis. As ações com as famílias das crianças podem ser individuais ou coletivas.

5 - Se houver necessidade de uma avaliação psicológica, é encaminhado relatório para o setor de psicologia escolar. A psicóloga de referência vai a campo observar e avaliar a queixa. Sendo queixa escolar, o procedimento resume-se em: observações a campo, orientações aos pedagogos e demais funcionários, escuta e orientações familiares, atendimentos às crianças pela psicologia escolar, encaminhamentos quando houver necessidade de outros profissionais. Não sendo apenas uma questão de queixa escolar, solicitamos os serviços de outros setores que compõem a rede, tais como secretaria de saúde: saúde mental (psiquiatra, psicólogo) ou outros profissionais dessa secretaria (pediatra, neuropediatra, fonoaudióloga). E o Sistema de garantia de direitos: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, entre outros.

6 - Ocorrem orientações constantes à equipe escolar, participações em HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) visando sempre manter o trabalho voltado à não patologização da infância, medicalização da vida e produção de diagnósticos classificatórios, bem como capacitar a equipe para ter um adequado manejo, considerando sempre as especificidades de cada criança.


7 - A Lei Municipal nº 3961, de 17 de agosto de 2017, é de cunho autorizativo. Profissionais e alunos são atendidos e direcionados ao serviço especializado sempre que necessário.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 03373/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 13/05/2019	
	HORA: 16:35	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 266/2019	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações sobre o serviço de Psicologia no setor de Educação no Município de Santa	
	Chave: 68203	